

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA XXXXXXXX, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a pessoa jurídica XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede em XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes e as especificações do Termo de Referência, que integra este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS CONTRATADOS

1.1. O objeto deste termo é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS**, atendendo às demandas das Secretarias Municipais do Município de Caraúbas/RN, incluindo fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e suporte técnico, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR	TOTAL
01	XXXXXXX	XX	XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

1.2. A contratação compreenderá o(s) lote(s) adjudicado(s) e os itens efetivamente demandados, com execução parcelada sob demanda, conforme Ordens de Serviço emitidas pela Administração e preços unitários registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado da assinatura ou da data expressamente indicada no instrumento, sem se confundir com a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. A prorrogação contratual, quando juridicamente cabível em razão da natureza continuada do serviço, dependerá de previsão no Edital e neste instrumento, demonstração de vantajosidade, disponibilidade de créditos orçamentários, manutenção das condições de habilitação e autorização da autoridade competente, observados os arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos pela Lei.

3.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para as parcelas sujeitas a reajustamento em sentido estrito, será adotado o IPCA/IBGE, ou outro índice oficial expressamente definido no Edital de forma compatível com a natureza dos custos.

4.3. Quando houver serviço contínuo com predominância ou dedicação exclusiva de mão de obra e estiverem presentes os pressupostos legais, poderá ser aplicada repactuação, mediante demonstração analítica da variação dos custos, na forma da legislação e do Termo de Referência.

4.4. O reajustamento, a repactuação e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão o Termo de Referência, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a adequada instrução do pedido, podendo o reajuste e a repactuação, quando não caracterizarem alteração contratual, ser formalizados por apostila.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. Todas as obrigações e exigências da execução do respectivo contrato encontram-se previstos no Termo de Referência, que é parte integrante deste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial deste contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública admitidos em lei; seguro-garantia; fiança bancária emitida por instituição autorizada a operar no País; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.3. A garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato, ressalvada a disciplina própria do seguro-garantia. Na hipótese de opção por seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução e acompanhar as alterações de prazo e de valor que repercutam sobre sua base de cálculo, mediante complementação, substituição ou endosso, conforme o caso.

6.5. O seguro-garantia deverá possuir vigência igual ou superior à do contrato e permanecer eficaz mesmo em caso de inadimplemento do prêmio pela CONTRATADA, observadas as regras do art. 97 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, nos limites e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

condições previstos em lei e no instrumento de garantia.

6.7. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou nas demais hipóteses legalmente previstas e, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.8. Em caso de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, aplicar-se-á o art. 96, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o item 7.3 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.12. Indenizações e multas.

7.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

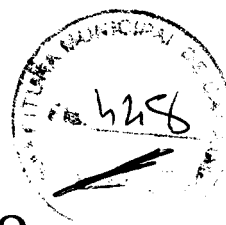
Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 1022 Apoio à Realização de Feira da lua

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fontes de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2050 Formação continuada de profissionais da educação

Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2058 Incentivo ao desporto comunitário no município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2181 Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

Ação: 2182 Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

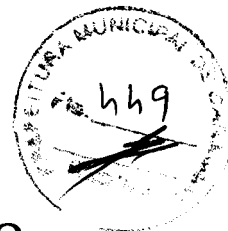
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário

Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde

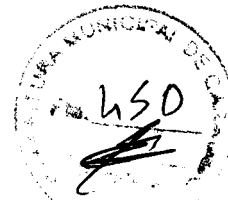
Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.
Ação: 2101 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Ação: 2102 – Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.
Ação: 2138 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.
Ação: 2140 – Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Ação: 2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.
Ação: 2142 – Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2159 – Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2160 – Ações de Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2161 – Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 – Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 – Incentivo Financeiro da APS

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16050000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2168 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2205 – Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Ação: 2206 – Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 2012 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 – manutenção das atividades e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2088 – Apoio a realização da exposição agropecuária anual

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2059 – Manutenção de Acolhimento Institucional ao Idoso em Situação de Violência e Risco Social

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2060 – Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2062 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2103 – PROCADSUAS

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2108 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD-SUAS

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2111 – Programa BPC na Escola

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2112 – Gestão de Benefícios Eventos

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2114 – Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 2116 – Bloco da Proteção Social Básica

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ação: 2119 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2124 – Manutenção das Atividades da Casa da Cidadania e Conselhos Vinculados Administrativamente

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2132 – Desenvolver um Projeto Municipal Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emendas Parlamentares)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16650000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 16.001 Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 2030 Implementar e Fomentar as Atividades dos Conselhos Municipais da Mulher, do Idoso, da Criança

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2031 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 16600000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2027 Apoio e Manutenção as Atividades de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

Ação: 2037 Regularização Fundiária, Reforma, Adequação e Ampliação de Moradias para Famílias Carentes

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2041 Fundo Municipal da Infância e Adolescente

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

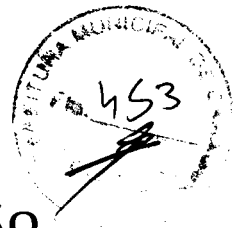
Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ação: 2055 Manutenção de Atividades de Apoio a Mulher, Juventude e PCD

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: 1500000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ação: 2120 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ação: 2121 Ações de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – Estratégia Selo UNICEF
Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas, operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Ação: 2096 Apoio e Incentivo à Organização de Grupos Culturais
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo Local
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

CARAÚBAS-RN, XX de XXXXXX de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

CONTXXXXXXX